

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

ANO XC

SÃO PAULO — QUINTA-FEIRA, 3 DE JULHO DE 1980

NÚMERO 123

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 15.293, DE 2 DE JULHO DE 1980

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 2.227, de 18 de dezembro de 1979

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de remanejar recursos orçamentários da Secretaria de Informação e Comunicações, a fim de que sejam atendidas despesas com a aquisição de veículos e equipamentos eletrônicos,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 6.º da Lei n.º 2.227, de 18 de dezembro de 1979, fica aberto à Secretaria de Informação e Comunicações, um crédito suplementar de Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional e Econômica, a seguinte discriminação:

26 — SECRETARIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

Suplementa

26.01 — Secretaria de Informação e Comunicações
4.1.2.0 — Equipamentos e Material Permanente 9.000.000

Reduz

26.01 — Secretaria de Informação e Comunicações
3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos 8.852.556
3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores 47.444
SUBTOTAL 8.900.000
4.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores 100.000
TOTAL 9.000.000

Artigo 2.º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, processar-se-á na atividade 03.07.023.2.001 — Divulgação e Publicidade.

Artigo 3.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de redução parcial de dotações orçamentárias, conforme o que dispõe o inciso III, do parágrafo primeiro, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 2 de julho de 1980.

PAULO SALIM MALUF

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Rubens Var da Costa, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 2 de julho de 1980.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 15.270, DE 27 DE JUNHO DE 1980

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 2.227, de 18 de dezembro de 1979

Retificação do D. O. de 2-7-80

Artigo 4.º —

No Quadro Discriminativo de Despesa por Subprograma a Nível de Elemento:

Especificação	Subprogramas
	11.65.363

Reduz

onde se lê: 4.1.2.0 Equipamentos e Mater. Permanente 23.000.000
leia-se: 4.1.2.0 Equipamentos e Mater. Permanente 3.000.000

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

DECRETOS DE 2-7-80

Autorizando o afastamento do Dr. Osvaldo Palma, Secretário da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, para, no período de 12 a 22-7-80, empreender viagem à Colômbia, em missão oficial do Governo do Estado.

Designando:

nos termos do artigo 10 da Lei 10.319, de 16-12-68, o Bel. Joaquim Romeu Teixeira Ferraz para, em substituição, exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas

do Estado, a partir de 14-7-80, durante o impedimento do Conselheiro George Oswaldo Nogueira, por 12 dias de férias, correspondentes ao exercício de 1978, sobrestadas por absoluta necessidade de serviço;

nos termos do artigo 10 da Lei 10.319, de 16-12-68, Bel. José Carlos dos Santos para, em substituição, exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, a partir de 16-7-80 durante o impedimento do Conselheiro Nelson Marcondes do Amaral, por 40 dias de férias, correspondentes ao presente exercício.

Gabinete do Secretário

Resolução CC. 65, de 2-7-80

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos para participação em certame que especifica

O Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, com fundamento no artigo 122, inciso I, alínea (a), do Decreto 14.050, de 4 de outubro de 1979, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Cirurgiões Dentistas, funcionários e servidores públicos estaduais, para participar da IV Jornada Odontológica de Sorocaba, a se realizar na referida cidade no período de 14 a 17 de agosto do ano em curso.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 53.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resoluções de 2-7-80

Autorizando:

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, a vista da requisição do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e de conformidade com o disposto no artigo 3º XIII e XIV da Lei Federal 4.737, de 15-

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

- Dispondo sobre abertura de crédito suplementar página 1

CONCURSOS

- Servidores para a Secretaria da Agricultura — Inscrições Página 62
- Professor titular para a Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto — USP — Inscrições Página 69
- Nutricionista para o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto — USP — Inscrições aprovadas e convocação para provas Página 70
- Contínuo porteiro para o Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas de São José do Rio Preto — UNESP — Classificação Página 70
- Professor titular para a Faculdade de Odontologia de Araraquara — UNESP — Inscrições Página 70
- Servidores para o Campus de Botucatu — UNESP — Classificação e convocação Página 70

COMUNICADOS

- Circula com esta edição o Boletim TIT n.º 104, do Tribunal de Impostos e Taxas

BOLETIM JUCESP

Conforme convênio celebrado entre a Imprensa Oficial do Estado S/A e a Junta Comercial do Estado de São Paulo, o Diário Oficial edita, semanalmente, às quintas-feiras, um suplemento denominado BOLETIM JUCESP, que integra o seu caderno INEDITORIAIS. Os assinantes do INEDITORIAIS receberão também o Boletim JUCESP, sem qualquer ônus.

AGÊNCIA CENTRAL DA IMPRENSA OFICIAL (GALERIA PRESTES MAIA)

Nova Agência Central da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A — IMESP, está funcionando na Galeria Prestes Maia — Piso Anhangabaú.

Além das seções de Publicidade, Assinaturas e Xerox, instaladas no local, podem ser ali adquiridos exemplares do Diário Oficial do Estado, modelos oficiais, folhetos e volumes editados pela IMESP.

Aberta de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

TELEFONES: 37-2380 (Venda Avulsa e Xerox)
37-3015 (Assinaturas e Publicidade)